



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 923 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Muqui - Estado do Espírito Santo e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 158.122,92 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Muqui, crédito especial, no valor de R\$ 158.122,92 (cento e cinquenta e oitos mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), conforme dotação abaixo identificada:

013 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
13 - Cultura			
392 - Difusão Cultural			
0007 - Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural			
013001.1339200072.127 - Ações Destinadas ao Setor Cultural Emergenciais Lei Paulo Gustavo (LPG)			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1715 0000	112.536,08
		1716 0000	45.586,81
Total			158.122,92

Fonte de Recursos:

1715 0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC N° 195/2022 - Art. 5° Audiovisual.
1716 0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC N° 195/2022 - Art. 8° Demais Setores da Cultura.



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Código	Discriminação da Receita	Fonte de Recursos	Valor R\$
17199901003	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Lei Complementar nº 195/2022 (LPG)	1715 0000	112.536,08
		1716 0000	45.586,84
Total			158.122,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 14 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Município de Muqui-ES, 15/09/2023

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 007 de 04/01/2021